

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLADORIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº [01/2026] SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO DE EXTENSÃO
PROJETO: "AVALIAÇÃO TÉCNICA INDEPENDENTE DO PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR: CONFORMIDADE, GOVERNANÇA E SEGURANÇA PARA OS PARTICIPANTES"

O Coordenador do projeto de extensão, Prof. Dr. Celso Souza de Moraes Jr., docente do Departamento de Finanças e Controladoria da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o projeto aprovado junto à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/UFJF), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de bolsista de graduação.

O presente processo rege-se pelas disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que disciplina as relações entre as instituições federais de ensino e as fundações de apoio, pelas resoluções internas da UFJF aplicáveis aos programas de extensão, e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de **1 (um) estudante de graduação** da Universidade Federal de Juiz de Fora para atuar como bolsista de extensão no projeto "Avaliação técnica independente do Plano de Previdência Complementar: Conformidade, Governança e Segurança para os Participantes".

1.2. O projeto consiste na execução de um estudo de avaliação técnica independente e abrangente sobre a gestão do plano de previdência privada da Companhia de Saneamento Municipal (Cesama), administrado por uma entidade gestora do Sistema Financeiro Nacional. A análise incidirá sobre as operações do exercício fiscal de 2024, avaliando domínios críticos como:

- (1) Conformidade Regulatória;
- (2) Gestão Financeira e de Investimentos;
- (3) Revisão Atuarial; (4) Governança Corporativa;
- (5) Gestão de Riscos (incluindo segurança cibernética e ASG);
- (6) Transparência; e
- (7) Análise das Demonstrações Contábeis.

A iniciativa visa fortalecer a responsabilidade de supervisão e fiscalização da Cesama, como patrocinadora, sobre as atividades do fundo.

1.3. A participação no projeto representa uma oportunidade ímpar para o discente vivenciar a aplicação prática de conceitos avançados de governança corporativa, gestão de riscos financeiros, auditoria, finanças e conformidade regulatória. O bolsista selecionado estará imerso em um ambiente de alta relevância estratégica, contribuindo para a construção de um ativo valioso para a governança de uma empresa pública e desenvolvendo competências demandadas no mercado de trabalho, como auditoria e controladoria.

2. DA VAGA, DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

2.1. É ofertada 1 (uma) vaga para bolsista de graduação

2.2. O valor mensal da bolsa está em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, aprovado pelas instâncias competentes no valor de R\$ 850,00.

2.3. A bolsa de extensão tem caráter formativo e de auxílio financeiro, não configurando vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFJF, com a Cesama ou com a fundação gestora do projeto.

2.4. O período de vigência da bolsa é de até **6 (seis) meses**, com início previsto conforme o cronograma deste Edital, podendo ser encerrada antecipadamente a critério do Coordenador do projeto ou em caso de descumprimento das obrigações por parte do bolsista.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ser estudante regularmente matriculado e com frequência ativa em um dos seguintes cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) de Administração ou Ciências Contábeis. A escolha destes cursos se justifica pela necessidade de conhecimentos basilares em gestão, finanças, controladoria e auditoria, áreas intrinsecamente ligadas ao objeto do projeto e alinhadas ao PPC dos cursos.
- b) Ter concluído, no mínimo, 40% e, no máximo, 80% da carga horária total de seu curso de graduação.
- c) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 70,0 (setenta).
- d) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto, em horários a serem definidos em comum acordo com a coordenação e compatíveis com suas atividades acadêmicas.
- e) Não receber outra modalidade de bolsa acadêmica concedida pela UFJF ou por outras agências de fomento, excetuando-se as bolsas e auxílios de assistência estudantil.
- f) Possuir conhecimentos básicos em ferramentas de escritório, como editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O bolsista selecionado atuará sob a supervisão direta do Coordenador e integrantes docentes do projeto, desenvolvendo atividades que são a aplicação direta da metodologia e dos objetivos propostos. Suas principais atribuições podem estar contidas em:

- a) Auxiliar no levantamento, coleta e sistematização de dados financeiros, contábeis, normativos (políticas, regulamentos) e processuais relevantes para o diagnóstico da gestão de recursos e conformidade do plano de previdência.
- b) Participar ativamente do mapeamento e da análise crítica dos procedimentos atuais ("As-Is") relacionados à gestão financeira, governança corporativa e gestão de riscos.
- c) Colaborar na organização e participar de reuniões técnicas para a análise dos domínios de auditoria do projeto.
- d) Prestar apoio na pesquisa de referências (ex: normas PREVIC, CNPC, CFC) e na redação de minutas dos relatórios de avaliação técnica e papéis de trabalho.
- e) Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos parciais e finais, atas de reunião, apresentações e outros documentos necessários ao bom andamento do projeto.
- f) Realizar outras atividades correlatas ao escopo do projeto, que lhes sejam designadas pelo Coordenador.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de Inscrição: As inscrições estarão abertas no período estipulado no cronograma (Seção 7) deste Edital. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.2. Método de Inscrição: As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. O candidato deverá enviar um e-mail para o Coordenador do projeto, Prof. Dr. Celso Souza de Moraes Jr., no endereço: **celso.moraes@ufff.br**.

5.3. O campo "Assunto" do e-mail deverá ser obrigatoriamente preenchido no seguinte formato: **"Inscrição Bolsa Projeto Cesama_Previdência [Nome Completo do Candidato]"**.

5.4. Documentação Exigida: O candidato deverá anexar ao e-mail de inscrição um **único arquivo em formato PDF**, contendo, nesta ordem, os seguintes documentos digitalizados e legíveis:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste Edital).
- b) Histórico Escolar oficial e atualizado, emitido pelo SIGA/UFJF, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- c) Comprovante de Matrícula do período letivo vigente.
- d) Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes ou similar.

5.5. A ausência de qualquer um dos documentos listados ou o envio fora do formato especificado implicará na desclassificação sumária do candidato.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão de avaliação e ocorrerá em duas etapas sucessivas: Análise Documental e Entrevista.

6.2. Etapa 1: Análise Documental (Eliminatória)

- a) Nesta etapa, a comissão verificará o cumprimento de todos os requisitos obrigatórios (Seção 3) e a correta submissão da documentação (Seção 5).
- b) Apenas os candidatos habilitados serão convocados para a etapa seguinte.

6.3. Etapa 2: Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

- a) Os candidatos habilitados na Etapa 1 serão convocados por e-mail para uma entrevista individual, que poderá ser presencial ou de forma remota e gravada.
- b) A entrevista buscará avaliar as competências comunicativas, o interesse, o conhecimento sobre os temas do projeto e a proatividade do candidato. A pontuação final será a nota obtida nesta etapa.
- c) O não comparecimento à entrevista na data e horário agendados [...] implicará na eliminação do candidato.
- 6.4. Da Classificação Final: Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na entrevista. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- b) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. Todas as etapas do processo seletivo seguirão o cronograma abaixo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e convocações.

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	[17/03/2026]
Período de Inscrições	[18/03/2026] a [23/03/2026]
Divulgação dos Candidatos Habilitados para a Entrevista	até o dia 24/03/2026 por e-mail
Convocação para as Entrevistas (via e-mail)	até o dia 24/03/2026 por e-mail
Realização das Entrevistas	[25/03/2025] a [27/03/2026]
Divulgação do Resultado Preliminar	até o dia 27/03/2026 por e-mail
Prazo para Interposição de Recursos	[27/03/2026] a [29/03/2026]
Divulgação do Resultado Final	[30/03/2026]
Convocação dos Aprovados e Previsão de Início das Atividades	[31/03/2026]

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. O resultado final (exceto a convocação para entrevista) será divulgado no mural do Departamento de Finanças e Controladoria da FACC/UFJF e/ou em meio eletrônico a ser informado.
- 8.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, [...] no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua divulgação.
- 8.3. O recurso deverá ser dirigido à comissão de avaliação, devidamente fundamentado, e enviado para o e-mail celso.moraes@ufjf.br, com o assunto "**Recurso Seleção Bolsa Projeto Cesama_Previdência - [Nome Completo do Candidato]**".
- 8.4. Recursos intempestivos ou que não apresentem fundamentação não serão conhecidos.
- 8.5. A comissão de avaliação analisará os recursos e emitirá decisão final, que será soberana e irrecorrível na esfera administrativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita e integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. Será formado um cadastro de reserva com os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas. Este cadastro terá validade de 4 (quatro) meses.
- 9.3. O bolsista selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso de Bolsista.
- 9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento em caso de desempenho insatisfatório, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso ou por qualquer outra falta grave.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.
- 9.6. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail do Coordenador do Projeto: celso.moraes@ufjf.br.

Prof. Dr. Celso Souza de Moraes Jr.
Coordenador do Projeto

- ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO / CADASTRO DE BOLSISTA CANDIDATO

1. DADOS DO PROJETO

- Coordenador: _____
- Projeto: _____

2. DADOS PESSOAIS DO BOLSISTA

- Nome Completo: _____
- Nome Completo da Mãe: _____
- Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
- CPF: ____ . ____ . ____ - ____
- PIS: _____
- RG: _____ Órgão Emissor: _____

3. DADOS DE VÍNCULO ACADÊMICO

- Instituição de Vínculo: _____
- Vínculo: () Discente () Outro: _____
- Nº de Matrícula: _____
- Titulação/Nível em andamento: () Graduando () Mestrando () Doutorando
- Curso / Área de Atuação: _____

4. ENDEREÇO E CONTATO

- E-mail: _____
- Telefone: (____) _____ - _____
- Endereço: _____ Nº: _____
- Complemento: _____ Bairro: _____
- Cidade: _____ Estado: ____ CEP: ____ - ____

- Cadastro complementar (preencher apenas para bolsista selecionado) -

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA PAGAMENTO DA BOLSA DO BOLSISTA APROVADO)

- Banco (Nome): _____ / Código do banco: _____
- Agência: _____
- Tipo de Conta: () Conta Corrente () Conta Poupança
- Número da Conta (com dígito): _____

6. DETALHES DA BOLSA (USO INTERNO)

- Modalidade: _____
- Carga Horária Semanal: ____ horas
- Valor Mensal: R\$ _____
- Data Início: ____ / ____ / ____ Data Fim: ____ / ____ / ____

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua exatidão.

Juiz de Fora ____ de _____ de ____.

(Assinatura do Bolsista física ou digital)